DA ADMISSÃO

58. A Divisão de Recursos Humanos, por meio do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, convocará, através da publicação no Diário Oficial do Estado, os candidatos para a contratação, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

59. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso, quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

60. O HCFMUSP reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.

61. Os candidatos convocados na forma do item 58 serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HCFMUSP e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.

62. Os candidatos que forem considerados aptos pelo SESMT, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços essenciais no HCFMUSP, de acordo com as escalas de serviço e dentro dos horários determinados que poderão variar entre diurno, noturno e misto ou na forma de revezamento.

63. Os candidatos admitidos, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

64. Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de parecer favorável desse Grupo no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

65. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

66. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso público aqui estabelecidas.

67. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos, ouvidas as autoridades competentes.

PROGRAMA

1. Fundamentos de Enfermagem;
2. Administração em Enfermagem;
3. Assistência de Enfermagem em Saúde do Adulto;
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem;
5. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização;
6. Enfermagem em Centro Cirúrgico;
7. Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência;
8. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente;
9. Enfermagem na Saúde Coletiva e Doenças Transmissíveis;
10. Ética de Enfermagem;
11. Legislação aplicada à Enfermagem;
12. Ortografia e Gramática da Língua Portuguesa;
13. Técnicas de Redação;
14. Princípios de Farmacologia Clínica;
15. Matemática Básica;
16. Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar;
17. Biossegurança;
18. Sistema de Saúde;
19. Modelo de Gestão.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, AF Português básico. 5ª ed. São Paulo. Ed. Atlas, 2003

AQUINO, RM Redação para concursos. São Paulo. ed. Campus, 2004.

ASPERHEIM, M.K. - Farmacologia para enfermagem 7ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1994

ATKINSON, L.D & MURRAY, M.E. - Fundamentos de enfermagem. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1989

BARCHIOFANTAINE, C.P.; PESSINI, L. - Bioética e saúde. São Paulo. CEDAS, 1990.

BUCKUP, HT; OPPDIO, T Grande Tratado de enfermagem prática conceitos básicos - Teoria e Prática Hospitalar. Ed. Santos, 1998.

BURMESTER H. Manual de gestão hospitalar do CQH-livro de casos práticos. 2ª ed. São Paulo, Yendis, 2009

BUSS; P.M. & LABRA; M.E. - Sistemas de saúde: continuidade e mudanças. Rio de Janeiro. Ed. Fiorocruz, 1996.

BRUNER, LS; SUDDARTH, DS Enfermagem médico cirúrgico, 9ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2002.

CARPENITO, L.J. - Planos de cuidados de enfermagem e documentação - Diagnósticos de Enfermagem e Problemas Colaborativos. 2ª ed. São Paulo. Ed. Artmed, 1999

CASSIANI, S.H.B. - Administração de medicamentos. São Paulo. Ed. EPU. 2000

Documentos Básicos de Enfermagem - Principais leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

D'AVILA, S. Gramática da Língua Portuguesa Uso e Abuso. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

CEGALA, DP. Novíssima Gramática da Lingua Portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Nacional; 2000.

FERNANDES, AT; FERNANDES, MOV; FILHO, NR Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde. São Paulo, Ed. Atheneu. 2000

GEORGE; JULIA, B. - Teorias de enfermagem. Porto Alegre: Artes Médicas 2001

GIOVANI, MM Medicamentos: cálculos de dosagens - guia de consulta rápida. 3ª ed. São Paulo, 2006.

GUYTON, Fisiologia humana e mecanismos das doenças 6º ed. São Paulo. Ed. Guanabara Koogan.

IYER, P.W.; TAPITCH, B.J.; BERNOCCHI-LOSEY, D. - Processo e diagnóstico em enfermagem. Porto Alegre. Ed. Artes Médicas. 1993

KNOBEL, E. - Condutas no Paciente Grave. São Paulo. Ed. Atheneu. 1994

KURCGANT, P. - Administração e enfermagem. São Paulo. EPU. 1991

LEÃO, ER; CHAVES, LD; Dor 5º sinal vital - reflexões e intervenções de enfermagem.

Lane JC. Novas Diretrizes de Reanimação Cardiorrespiratória Cerebral da Sociedade Americana de Cardiologia (2005-2006). Arq. Bras. Cardiol 2007; 89(2): e 17 - e 18. São Paulo. Ed. Maio. 2004.

MARCONDES, E. - Pediatria Básica. 8a ed. São Paulo. Sarvier. 1991

MAYOR, E.C.R; MENDES, E.M.T.; OLIVEIRA, K.R. - Manual de procedimentos e assistência de Enfermagem. São Paulo. Ed. Atheneu. 1999

MOTA, ALC Assistência de enfermagem em cardiologia. São Paulo. Ed. Iatria, 2003.

MOYEST-CARPENITO, LJ Diagnóstico de enfermagem - teoria e prática clínica. 10ª ed. São Paulo, 2006.

NANDA - Diagnósticos de Enfermagem da North American Nursing Association - Definições e classificações. São Paulo. Ed. Artmed.

Norma de Imunização do Ministério da Saúde. Ano 2000

OGUISSO, T.; SCHIMIDT, M.J.O. - Exercício da Enfermagem: uma abordagem ético-legal, São Paulo. LTR. 1999

PALOMO, JSH Enfermagem em cardiologia - cuidados avançados. São Paulo, Ed. Manole, 2007.

POSSO, M.B.S - Semiologia e semiotécnica de Enfermagem, São Paulo, Ed. Atheneu. 1999

RODRIGUES, E.A.C. e col. - Infecções hospitalares: prevenção e controle. São Paulo. Ed. Sarvier. 1997

SIGAUD, C.H; VERÍSSIMO, M.Ó - Enfermagem pediátrica: o cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente. São Paulo. EPU. 1996

SOARES, N.R. - Administração de Medicamentos na enfermagem 1a ed. Rio de Janeiro. Ed. de Publicações Biomédicas Ltda 2000/2001

TASHIRO, MA; MURYAMA, SPG. Assistência de enfermagem em ortopedia e traumatologia. São Paulo. Ed; Atheneu, 2001.

TRABULSI, LR; TOLEDO, MRF Microbilogia 2º ed. - São Paulo. Ed. Atheneu, 1998.

VENTURA, MF; et all. Enfermagem ortopédica. São Paulo, Ed. Ícone, 1996.

WHALEY & WONG - Enfermagem Pediátrica - Elementos essenciais à intervenção efetiva 5ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1999.

Diretrizes do SUS - VIII Conferência Nacional de Saúde.

AS PROVAS ESCRITA constarão de:

- PROVA A - QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

- PROVA B - QUESTÕES DE CÁLCULOS PARA DOSAGEM DE MEDICAMENTOS E QUESTÕES DISSERTATIVAS, avaliada da escala de 0 a 100 pontos.

- PROVA C - Prova Prático Oral no qual serão submetidos logo após o término das provas A e B e terão uma pontuação na escala de 0 a 100 pontos.

Obs: OS TÍTULOS (CURRICULUM VITAE devidamente comprovado) DEVERÁ SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS, a Banca Examinadora, no dia das PROVAS em envelope fechado e identificado externamente.

MODELO DE "CURRICULUM VITAE"

- elabore seu Curriculum Vitae seguindo os itens indicados neste modelo;

- todos os itens (cursos, estágios, experiência profissional, etc.) devem estar relacionados com a função-atividade e com a área especificada;

- todas as atividades relacionadas deverão ser devidamente comprovadas;

- os dados sem as cópias comprobatórias não serão considerados.

1. DADOS PESSOAIS

Número de inscrição no concurso público:
Nome:
Nacionalidade:
Data de nascimento:
Naturalidade:
RG:
CIC:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cep:
Telefone para contato:
Número de Inscrição no Conselho:

Curso (especificar curso, instituição promotora, ano de início, ano de término)

2. CURSOS DE FORMAÇÃO

(especificar instituição promotora, área, data de início, data término, no. de horas)

2.1. Aperfeiçoamento;
2.2. Especialização;
2.3. Aprimoramento
2.4. Mestrado;
2.5. Doutorado;
2.6. Outros cursos.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(especificar instituição, área, duração, resumo das atividades desenvolvidas - as informações poderão ser transcritas da CTPS)

4. TRABALHOS PUBLICADOS

(especificar título, área e ano)

5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONGÊNERES

(especificar evento, qualificação - relator, co-autor, palestrante, coordenador, secretário ou membro de comissão organizadora, data de início, data do término e local). Não serão pontuadas as participações em cursos como ouvintes.

6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

(especificar instituição promotora, função, qualificação, ano)

7. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO

(especificar instituição promotora, qualificação, ano, no. de horas)

8. IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS E INFORMAÇÃO DO TOTAL DESSAS CÓPIAS

9. DATA E ASSINATURA

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Comissão de Concursos Públicos - CCP

Concurso Público: ANALISTA SOCIOCULTURAL - BIBLIOTECÁRIO

Edital HCFMUSP no. 145/2010-CCP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS - 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade de ANALISTA SOCIOCULTURAL - BIBLIOTECÁRIO, do Quadro de Servidores deste Hospital, sob regime da CLT, para a SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA DO SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 12/05/2010 a 26/05/2010.

As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição acima.

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 145/2010-CCP, a seguir transcritas:

Instruções Especiais no. 145/2010-CCP

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade de ANALISTA SOCIOCULTURAL - BIBLIOTECÁRIO para a SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA DO SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Quadro de Servidores do HCFMUSP, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002.

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) função-atividade de ANALISTA SOCIOCULTURAL - BIBLIOTECÁRIO para a SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA DO SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições da função-atividade de ANALISTA SOCIOCULTURAL - BIBLIOTECÁRIO para a SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA DO SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, serão as seguintes:

- Planejar, implementar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins

- Realizar projetos relativos a estrutura de normatização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte

- Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e layout das unidades da área biblioteconômica e ou de informação

- Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficácia, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação

- Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante as coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços

- Pesquisa bibliográfica por meio das bases de dados nacionais e internacionais

- Arranjo físico nas estantes

- Participar de programa de treinamento, quando convocado

- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

- Cumprir o regulamento do Hospital das Clínicas e demais normas do Instituto de Ortopedia e Traumatologia no que se refere às ordens de Serviço Gerais e as específicas sobre o funcionamento das áreas.

DOS SALÁRIOS

4. A remuneração o inicial para a função-atividade de ANALISTA SOCIOCULTURAL, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R$ 1.700,00 mensais e, corresponde ao Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos/ Geral - Nível Universitário e gratificações, conforme legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

5. São condições para inscrição:

5.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

5.2. possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

5.3. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

5.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;

5.5. ter CURSO SUPERIOR COMPLETO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO (CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO), expedido por escola oficial ou reconhecida;

5.6 ter CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

5.7. a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 5.1 a 5.4 será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a HOMOLOGAÇÃO do concurso público e antes da admissão;

5.8. a não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6. Para inscrever-se o candidato deverá:

6.1. preencher a ficha que deverá ser extraída do site http://www.hcnet.usp.br e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. grampear na ficha de inscrição;

a. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO;

b. cópia do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO (CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO), expedido por escola oficial ou reconhecida;

c. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

d. original do comprovante de depósito bancário individual da taxa de inscrição para cada inscrição a favor da Agência 01330-7 - Conta 13000007-3 no valor de R$54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária, efetuado em qualquer Agência da Nossa Caixa S.A. de preferência próxima a residência do candidato exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Forum;

e. o candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002;

f. o candidato amparado pela Lei Estadual 12.782 de 20 de dezembro de 2007 deverá juntar comprovantes comprobatórios solicitados no subitem 6.6.

g. o candidato amparado pela Lei Estadual 12.147 de 12 de dezembro de 2005 deverá juntar comprovante comprobatório solicitado no subitem 6.7

6.3. declarar que: tomou ciência do Edital e Instruções Especiais; as informações prestadas são verídicas; possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme item 5 do presente edital.

6.4. colocar a ficha de inscrição e documentos grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 - 1º. andar - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-010.

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

6.6. em atendimento à Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

a. SEJAM ESTUDANTES, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação E cumulativamente PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS OU ESTEJAM DESEMPREGADOS;

b. para a comprovação das condições acima estabelecidas, o CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR: certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada comprovando sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente e cumulativamente o comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito da condição de desempregado.

6.7. em atendimento à Lei Estadual 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o candidato terá direito à isenção do pagamento de taxa de inscrição desde que, comprove a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses e para comprovação da qualidade de doador de sangue, deverá apresentar documento expedido somente pela entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1. Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a. não for brasileiro nato ou naturalizado ou não gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição CARTA REGISTRADA + AR (Aviso de Recebimento) não estiver dentro do prazo de inscrição;

d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f. o deposito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g. não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão da redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;

h. não apresentar documento comprobatório necessário à isenção do pagamento de taxa de inscrição;

i. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;

j. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;

k. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

l. as inscrições forem por telegrama, fac-simile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

9. O concurso constará de:

9.1. prova escrita
9.2. prova prática-oral
9.3. títulos

10. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

11. A prova prática-oral constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

12. Serão considerados títulos os cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da função-atividade e serão avaliados a partir do que constar no Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

DA BANCA EXAMINADORA

13. As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora.

14. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

14.1 tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

14.2 seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

14.3 seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processo Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

14.4 tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processo Civil e Código de Ética da USP).

15. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

16. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

17. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

18. A prova prática-oral será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

19. Aos títulos serão atribuídos no máximo até 50 (cinquenta) pontos.

20. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

21. Os títulos serão julgados na seguinte conformidade:

DOUTORADO - 20 pontos

MESTRADO - 13 pontos

ESPECIALIZAÇÃO/ APRIMORAMENTO em Biblioteconomia Hospitalar - 10 pontos

TEMPO DE ATUAÇÃO profissional como Bibliotecário na área médica - igual ou superior a 2 anos - 7 pontos

20. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

22. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

23. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na média aritmética das provas escrita e prática-oral.

24. O resultado final será obtido somando-se, à média aritmética das provas escrita e prática-oral, os pontos atribuídos aos títulos.

25. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final.

26. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para ingresso, sucessivamente o candidato que:

26.1. obtiver maior nota na prova escrita;
26.2. obtiver maior nota na prova prática-oral;
26.3. obtiver maior número de pontos nos títulos;
26.4. tiver maior número de filhos;
26.5. for casado;
26.6. maior idade.